

- LEI Nº 63 DE 20 DE JUNHO DE 1.966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada em 16/6/66, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Ficam reduzidos de 70% os valores dos imóveis fixados através das leis 4 e 5 de 29/4/65, para o Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" (Bisas) liquidado - até 30/12/66.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Adherbal da Costa Moreira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Campo Limpo, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novocentos e sessenta e seis.



Ireno Rio
Secretaria